

## PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TED Nº 202306031

### I – DADOS DOS PARTÍCIPES

<b>UNIDADE DESCENTRALIZADORA 1</b>			CNPJ/MF	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED			76.416.965/0001-21	
Endereço:	Município	UF	CEP:	Fone:
Av. Água Verde, 2140, Vila Izabel	Curitiba	PR	80240-070	41 3340-1500
Sítio Eletrônico: <a href="http://www.educacao.pr.gov.br">www.educacao.pr.gov.br</a>			Endereço Eletrônico: <a href="mailto:ronimv@educacao.pr.gov.br">ronimv@educacao.pr.gov.br</a>	
Nome do Responsável: Roni Miranda Vieira				
Decreto de Nomeação: 11/2023			Cargo: Secretário Estadual de Educação	
<b>UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>			CNPJ/MF	
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar			22.112.109/0001-53	
Endereço:	Município	UF	CEP:	Fone:
Rua dos Funcionários, nº 1.323 – Cabral	Curitiba	PR	80035-050	41 3250-8320
Sítio Eletrônico: <a href="https://www.fundepar.pr.gov.br/">https://www.fundepar.pr.gov.br/</a>			Endereço Eletrônico: <a href="mailto:gabinete@fundepar.pr.gov.br">gabinete@fundepar.pr.gov.br</a>	
Nome do Responsável: Marcelo Pimentel Bueno				
Decreto de Nomeação: 065/2023			Cargo: Diretor-Presidente	

### II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Constitui objeto desta parceria, a operacionalização descentralizada de créditos orçamentários observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, visando o pagamento de serviços de reparos no Colégio Estadual Procópio Ferreira Caldas, Município de Pinhão – PE nº 160/2023 – Fundepar.

### III – JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O termo de execução apresenta-se em razão do Decreto n.º 11.180/2022 que “Dispõe sobre o novo Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Paraná”. Ainda, é importante observar que cabe ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, entidade autárquica, vinculada à Secretaria de Estado da Educação conforme estabelecido na Lei Estadual nº 18.418/2014, Art. 2º, II - a gestão da rede física de estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino, propondo medidas que visem otimizar o uso de seus espaços.

Cumprе informar que o Colégio Estadual Procópio Ferreira Caldas, possui 806 (oitocentas e seis) matrículas efetivadas, distribuídas em 43 (quarenta e três) turmas, atendendo Ensino Médio, Ensino Fundamental, Atividades Complementares e Atendimento Educacional Especializado. Informações disponíveis em [www.consultaescolas.pr.gov.br](http://www.consultaescolas.pr.gov.br), consulta realizada em 26 maio/2023. Os serviços de engenharia/reparos a serem realizados neste estabelecimento de ensino, objetivam a melhoria do espaço físico para o atendimento dos alunos, adequando e revitalizando os espaços utilizados, aspectos esses que impactam e influenciam positivamente no aprendizado e nos interesses socioeducativos.

### IV – CRONOGRAMA FÍSICO

O cronograma físico – financeiro compõe todas as etapas necessárias para a execução dos serviços de engenharia propostos para cada período e se apresenta conforme planilha ilustrada a seguir: (maior detalhamento na planilha anexo 8, deste protocolo: 19.456.963-7).

Cronograma Físico-Financeiro proposto 210 dias  
**Estabelecimento:** CE Procópio Ferreira Caldas  
**Endereço:** Rua Dário Alves Ribeiro, 32 São João  
**Município/NRE** Pinhão/GRP  
**Empresa:** Construtora Dinâmica Ltda  
**Resp.Técnico Exec:** Igor Alexandre Vasconcelos  
**Tipo de Obra:** Serviço de Engenharia  
**BDI:** 28,3477%  
**Desconto:** 2,439362%

RESP. TÉCNICO EXEC.: IGOR ALEXANDRE VASCONCELOS		DESCONTO: 2,439362%		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	
<b>SERVIÇO DE ENGENHARIA</b>											
1	SERVIÇOS INICIAIS	0,6390952717008%	4.075,19	90,00%	452,80	10,00%					
2	SANITÁRIOS DOS ALUNOS (ver projeto)	25,5327381792519%	45.224,86	25,00%	45.224,86	25,00%	45.224,86	25,00%			
3	COZINHA E CENTRAL GLP (ver projeto)	20,9413959068455%							48.962,03	33,00%	48.962,03
4	SALA DE RECURSOS, SALA DO LEITE E SALA DAS MERENDEIRAS	4,7019181369090%							16.656,55	50,00%	16.656,55
5	GINÁSIO DE ESPORTES	16,7877261820748%	118.799,34	100,00%							
6	BLOCO 7 (3 SALAS DE AULA)	0,0723782639379%			512,80	100,00%					
7	SUBSTITUIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA E FORRO DO SAGUÃO	4,6979703599153%					33.285,12	100,00%			
8	SAGUÃO e BLOCO DE 4 SALAS DE AULA	0,9126676076217%			6.466,25	100,00%					
9	SECRETARIA E SALA DO DIRETOR	2,4122738179252%									17.090,96
10	QUADRA EXTERNA E ÁREA EXTERNA	15,3909696541990%							54.522,51	50,00%	54.522,51
11	ESCADAS EM AROUBANCADAS NA QUADRA DE ESPORTES	0,4124544812986%					2.922,24	100,00%			
12	SERVIÇOS FINAIS	1,8510472829922%	1.311,47	10,00%	1.967,20	15,00%	1.967,20	15,00%	1.967,20	15,00%	1.967,20
13	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5,667364853282%	10.178,86	25,35%	3.280,52	8,17%	4.834,45	12,04%	3.011,50	7,50%	4.059,50
TOTAL DA PARCELA CONSIDERANDO O BDI e DESC.		100,00%	179.589,72	25,35%	57.904,43	8,17%	85.311,63	12,04%	53.125,80	7,50%	71.645,28
TOTAL ACUMULADO		100,00%	179.589,72	25,35%	237.494,15	33,52%	322.805,78	45,56%	375.931,58	53,06%	447.576,86
									4.059,50	10,11%	7.336,00
									129.444,29	18,27%	131.478,85
									18,27%	18,27%	18,56%
									63,17%	63,17%	63,17%
									577.021,15	81,44%	708.500,00
									81,44%	81,44%	100,00%

Os recursos financeiros para a execução dos serviços licitados na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 160/2023, homologado em 13/03/2023, no valor de R\$ 708.500,00 (Setecentos e oito mil e quinhentos reais), estão alicerçados na Informação Orçamentária sob n.º 222/2023 a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 410112362056372 – Desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Médio, Fonte de Recursos: 116 – RF, Natureza de Despesas: 3390.3916 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

## 5. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

### Cabe a unidade Descentralizadora:

- analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- descentralizar os créditos orçamentários;
- repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- aprovar as alterações no TED;

- solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando necessário;
- emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- registrar no SIAF o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- designar os agentes públicos que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a Unidade Descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto n.º 11.180/2022.

### **Cabe a unidade Descentralizada**

- elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos em conformidade com a execução dos contratos estabelecidos.
- aprovar as alterações no TED;
- encaminhar à Unidade Descentralizadora relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitado e o relatório final de cumprimento do objeto;

- zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 8º do Decreto n.º 11.180/2022;
- disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- designar os agentes públicos da Unidade Descentralizada que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- informar a Unidade Descentralizada quaisquer indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto n.º 11.180/2022.

## VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso se baseou no cronograma físico.

DIAS	PERCENTUAL DA OBRA (%)	VALOR (R\$)
30	25,35	179.589,72
60	33,52	57.904,43
90	45,56	85.311,63
120	53,06	53.125,80
150	63,17	71.645,28
180	81,44	129.444,29
210	100,00	131.478,85
<b>Valor total</b>		<b>708.500,00</b>

## VII – PLANO DE APLICAÇÃO

Os recursos financeiros para a execução dos serviços licitados na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 160/2023, homologado em 13/03/2023, no valor de R\$ 708.500,00 (Setecentos e oito mil e quinhentos reais).

<b>DOTAÇÃO</b>	410112362056372	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO
<b>SUBELEMENTO</b>	3916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
<b>ELEMENTO</b>	3390.3900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
<b>FONTES DE RECURSO</b>	116 RF	
<b>VALOR</b>	R\$ 708.500,00	

### Termo de Aprovação

Aprovamos o Plano de Trabalho integrante ao TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADO 202306031/NAS, por estar em conformidade com o disposto no Decreto 11.180/2022.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

**Roni Miranda Vieira**

Secretário de Estado da Educação – SEED  
00011/2023

**Marcelo Pimentel Bueno**

Diretor-Presidente – FUNDEPAR  
065/2023



ePROTOCOLO



Documento: **202306031\_P\_19\_456\_963\_7\_Plano\_de\_Trabalho\_TED\_SEED\_FUNDEPAR.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 19/06/2023 16:14, **Marcelo Pimentel Bueno** em 20/06/2023 19:06.

Inserido ao protocolo **19.456.963-7** por: **Scheila Fernanda Alves** em: 05/06/2023 09:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**6dd0d578c7935327d81dc6bb2551ba5b**.